


**ATA DA 10ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 15:30 (quinze e trinta) horas, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva para tratativas de assuntos pautados no planejamento de 2022, sendo: Reforma do prédio; Pró gestão; Insuficiência financeira recente e antiga; Censo previdenciário; Dando seguimento, o Sr Presidente ressaltou que quanto ao item reforma do prédio a mesma foi concluída gerando custo no montante de aproximadamente R\$ 5.500,00 sendo ressaltado que se conseguiu realizar a reforma do prédio neste valor em virtude da colaboração do Município no fornecimento de mão-de-obra. Quanto ao item pró-gestão, o assunto constará no relatório de gestão da atual diretoria para que seja enfrentado pelo órgão de direção a se iniciar em 02/01/2023. Ressaltou o Sr Presidente que embora seja este item importante para o Instituto, o mesmo não pode ser implantado no ultimo biênio em virtude de constantes alterações da legislação previdenciária, as quais demandaram esforços e atenção para adequação e implantação. Em relação ao item Censo Previdenciário, o Presidente ressaltou que a data limite para a realização do mesmo se encerra no ano de 2023, sendo, da intenção da atual Diretoria que o fosse realizado antes do prazo final, porém a pandemia do COVID 19 atrapalhou a sua realização nos anos de 2020/2021, provocando alteração nas prioridades das atividades, além do que a Prefeitura não disponibilizou os dados necessários para a feitura do censo. Em referência ao item insuficiência financeira recente e antiga, por não haver avanços pela Procuradoria do Município, o Sr. Presidente se debruçou sobre o tema, inclusive com orientação, por vídeo conferencia, do profissional que realiza estudo atuarial para o Instituto, Sr. DANIEL BARBOSA VALONI Atuário Reg. 2250, que orientou no sentido de que os aportes mensais efetuados pela Municipalidade, embora destinados a aplicação financeira bloqueada por cinco anos, têm o condão de mitigar os efeitos da insuficiência financeira, pois além de reduzir o déficit atuarial impactam significativamente na recomposição financeira. O mencionado atuário sustentou, inclusive, que ao buscar os dados financeiros no exercício que serve de base para o novo estudo anualmente, o eventual déficit financeiro e atuarial encontrados passam a constar da atualização plano de amortização atuarial vigente, de forma, que, segundo o atuário, a insuficiência financeira passa a ser absorvida por este novo cálculo. Nesta toada, o Presidente informa, a guisa de exemplo, que no ano de 2021, na rubrica

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB**


“plano de amortização”, o valor arrecadado foi no montante de R\$ 2.665.587,72 enquanto no exercício de 2022 foi de R\$ 6.758.044,92 o que gerou incremento de R\$ 4.092.457,20. O Sr. Presidente esclareceu que as ações desta Diretoria se pautaram nas orientações dos profissionais contratadas para assessoramento, ou seja, orientar os procedimentos a serem adotados com vistas ao atendimento das exigências legais de todos os órgãos. Neste contexto, entende que, seguindo orientação do atuário, não se demonstra a existência no exercício de 2022 de insuficiência financeira apta a ensejar procedimento diverso do orientado pelo mencionado atuário. Disse ainda, que no atual estágio de exigência da gestão dos órgãos previdenciários, exige-se que o Gestor tenha conhecimentos específicos de área contábil, investimentos e atuarial, o que não se consegue reunir em apenas um indivíduo, sendo as assessorias essenciais para o pleno exercício do órgão, cabendo aos gestores seguirem as orientações emanadas destes profissionais. Por arremate, afirma que tudo que estava ao alcance da diretoria no sentido de cobrar a insuficiência financeira apurada nas tomadas de contas especiais, foram prontamente realizadas. Em virtude de até a presente data não se conhecer os membros da Diretoria do biênio 2023/2024, solicitou ao Procurador Jurídico que produza relatório acerca deste tema e o apresente para a próxima gestão, de forma a orientar as atividades a serem implementadas. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pela Diretoria Executiva e pelo secretário *ad hoc* Jonatas da Costa Vitorio.

Jonatas da Costa Vitorio,


Matrícula: 5898
Jonatas da Costa Vitorio


Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo Financeiro


Paulo Cezar Alves de Oliveira – Procurador Jurídico


Alex da Silva Moura – Diretor Presidente